



EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 006 de 2024 de autoria do Ver. Julinho.

Ementa: Dispõe sobre a proibição do uso de celulares e outros dispositivos tecnológicos pelos alunos nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Itaguaí.

Relator: ver. Guilherme Farias.

Analizando o projeto de lei em epígrafe, opino **pela Aprovação. É o Parecer.**

Sala das Comissões, segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024.

Ver. Zé Domingos
Presidente

ver. Guilherme Farias
Relator

ver. Genildo Gandra
Membro